



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO – CANDIDATOS SUB JUDICE

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a **convocação dos candidatos para o Exame Médico**, referente ao Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, Agente de Polícia Civil Substituto e Escrivão de Polícia Civil Substituto, regido pelo Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

---

- 1.1 Para todos os cargos serão convocados para o Exame Médico todos os candidatos listados no Anexo II deste edital.

### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

---

- 2.1 O Exame de Saúde será realizado no dia **04 de maio de 2025**.
- 2.2 Local: no CAIC Lagoa Nova - Centro de Atenção Integrada à Criança, na Av. JERÔNIMO CÂMARA, S/N. LAGOA NOVA 59063-100 (vizinho ao CONAB).
- 2.3 Os portões serão fechados às 07h30min (horário local). Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário definido para fechamento dos portões.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 3.1 O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 3.2 O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
- a) Exames laboratoriais:
- sangue: hemograma completo; Grupo sanguíneo; glicose, ureia, creatinina e Gama GT,
  - ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;
  - sumário de urina específico para EAS;
  - parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;
  - Sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;
  - PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
  - radiografia de tórax PA;
  - mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);
  - toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetamina; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiláceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras;
  - no corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre



a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

- o laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

b) Exames Complementares:

- neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

- psiquiátrico, laudo emitido por médico psiquiatra, constando exame mental detalhado, relatando os seguintes dados: aspecto geral e comportamento espontâneo, atitude frente ao exame, sensopercepção, pensamento (curso, forma, conteúdo), raciocínio, imaginação, pulsões instintivas, afetividade, psicomotricidade, consciência-vigilância, memória, vontade, pragmatismo, atenção e orientação (temporal e espacial) e histórico de tratamento atual ou anteriores;

- cardiológicos;

- avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

- eletrocardiograma;

- teste ergométrico.

- oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

- acuidade visual sem correção;

- acuidade visual com correção;

- tonometria;

- biomicroscopia;

- fundoscopia;

- motricidade ocular;

- otorrinolaringológicos:

- audiometria tonal com laudo

- 3.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
- 3.5 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
- 3.6 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
- 3.7 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.
- 3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de



- Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9 A junta médica da FGV, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
- 3.10 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
- Incompatível com o cargo pretendido;
  - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
  - determinante de frequentes ausências;
  - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
  - potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 3.11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 3.12 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Se ausente na fase de Exame de Saúde;
  - Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
  - For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 3.13 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 3.14 Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 3.15 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 3.16 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, quando da apresentação para o Exame Médico, declaração nos moldes do Anexo I deste Edital, dando conta de que não possui tatuagem cujo conteúdo viole os valores previstos na Constituição Federal, estando ciente da possibilidade de eliminação do processo, a qualquer tempo, se verificada a falsidade desta declaração.
- 3.17 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>.
- 3.18 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 3.19 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
EDITAL N° 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Em 02 de abril de 2025.

**Fundação Getulio Vargas**



## **ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

---

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no concurso Público da Polícia Civil do Rio Grande do Norte sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei não possuir tatuagem que viole os valores previstos na Constituição Federal, não contendo nenhuma tatuagem que seja/contenha obscenidade, ideologia terrorista, discriminatória, que pregue a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Estando ciente que tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas.

Declaro estar ciente de que, se a qualquer tempo for verificado que eu possua tatuagem neste sentido, estarei sujeito à eliminação do concurso e poderei ter acesso impedido ao cargo a que concorro.

Atesto a veracidade desta declaração, ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

---

Assinatura do Candidato



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
EDITAL N° 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**ANEXO II – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO**

---

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111051028	Vanessa Ellen Lima Araújo	04/05/2025	7h	7:30h
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111004848	Cleyton De Oliveira Maia	04/05/2025	7h	7:30h
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111017799	Wilker De Andrade Silva	04/05/2025	7h	7:30h
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111046717	Marcus Vinícius Menezes De Melo	04/05/2025	7h	7:30h